



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº083/91

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.1-

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária 06.1 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 3231.03 - Hospital Padre Máximo, 13750312.42 - Transferência de recursos para manutenção do Hospital Padre Máximo, no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação orçamentária 06.1 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 4332.00 - Hospital Padre Máximo, 13750312.26 - Transferência de recursos ao Hospital Padre Máximo, no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal